

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIAS

PORTARIA

DECRETO

DECRETOS



EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – BA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2021

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro, de 18 de agosto de 2017, no seu art. 38º e a Resolução do CNS Nº 453 de 10 de maio de 2012;

Considerando a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na 59ª Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2021; que aprovou “Abertura de Edital de Convocação Complementar e respectivo Cronograma” para recomposição de vacância de três entidades no intuito de completar o mandato do Biênio 2019/2021;

A Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 5º da Lei Municipal 1019/12 de 27 de setembro de 2012, que “Institui o Conselho Municipal de Saúde”.

CONVOCA:

Todos os representantes legítimos dos segmentos: **EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONVENIADAS AO SUS e, ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES, MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES DE USUÁRIOS**, para Assembleia que será realizada no dia 08 de Abril de 2021 às 14:30h no Auditório do Sindicato dos Servidores Públicos de Porto Seguro e Região – SINSPPOR, localizado na Rua Bernardo Spector Nº 25, Pacatá, Porto Seguro – BA, CEP 45810-000, onde serão escolhidos: **DOIS (02) representantes titulares e DOIS (02) representantes suplentes, do segmento EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONVENIADAS AO SUS e UM (01) representante titular e UM (01) representante suplente do segmento USUÁRIOS**, para completar o mandato do Biênio 2019/2021.

Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro. E-mail: cmsps@outlook.com
Rua Cova da Moça, S/Nº – Centro, Porto Seguro – Bahia CEP: 45-810-000

De acordo,
Carla Oliveira A. de Melo Soares
Secretária Mun. de Saúde
Decreto Nº 11.368/21
04/03/21

Certificação Digital: 7HGXENNU-N3GDS1CX-JOEAEZH3-TTTJZEQY

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial>



I – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO EDITAL

1. Constitui-se a “Comissão do Edital de Convocação Complementar”, eleita na 59ª Reunião Ordinária do CMS-PS, composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:
 - a. Matheus Ribeiro dos Santos (Presidente)
 - b. Luciene Oliveira Carneiro (Vice-presidente)
 - c. Magda Almeida Falabretti (Secretária)
2. Compete a esta Comissão, organizar, conduzir, supervisionar, deliberar, homologar candidatos, julgar recursos, e demais atos relativos ao processo do “Edital de Convocação Complementar”.

II – PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

1. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento **USUÁRIOS** no âmbito da recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo I;
 - b. Declaração do representante legal da entidade, associação, movimento ou organização indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;
 - c. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.
 - d. Cópia do Cartão do SUS, que confirme que o candidato é usuário do SUS do Município.
2. As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE** no âmbito da recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo I;

Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro. E-mail: cmsps@outlook.com
Rua Cova da Moça, S/Nº – Centro, Porto Seguro – Bahia CEP: 45-810-000

Certificação Digital: 7HGXENNU-N3GDS1CX-JOEAEZH3-TTTJZEQY

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



- b. Declaração do Gestor da entidade Prestadora de Serviços de Saúde indicando titular e suplente.
 - c. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.
 - d. Cópia do contrato/convênio vigente com a Gestão do SUS, com prazo de término do mesmo, minimamente até o fim do biênio 2019/2021.
 - e. Cópia do título legal da Entidade, com no mínimo dois anos de atuação no Município.
3. A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
 4. A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado, pelo Segmento que corresponde, na Assembleia convocada para este fim, para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro – BA, biênio 2019/2021.
 5. Toda documentação solicitada deve ser encaminhada para o e-mail: eleicaocmsportoseguro@gmail.com, até as 22:00 h do dia 31 de março de 2021. O e-mail deverá ter como título: INSCRIÇÃO CMS - Segmento ao qual concorre e nome da entidade. Os documentos deverão ser escaneados e anexados ao e-mail.
 6. É vedada a inscrição/indicação de pessoa menor de 18 anos; residente fora do Município; com vínculo na administração pública, poder legislativo ou judiciário; com dois mandatos consecutivos no CMS, ou ex-conselheiros do biênio 2019/2021, das entidades em vacância, no momento da inscrição.

III – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

1. As entidades deverão seguir o presente cronograma de inscrição:
 - a. Inscrição de entidades e envio de documentos: até 31 de março de 2021.
 - b. Interposição de recursos da inscrição: de 01 a 07 de abril de 2021.

Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro. E-mail: cmsps@outlook.com
Rua Cova da Moça, S/Nº – Centro, Porto Seguro – Bahia CEP: 45-810-000



c. Homologação, Credenciamento e Escolha de entidades em Assembleia: 08 de abril de 2021.

IV – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

1. Data: dia 08 de abril de 2021. Credenciamento das 14:00 h às 14:30 h e realização da Assembleia de 14:30 h a 15:30 h.
2. Local: Auditório do Sindicato dos Servidores Públicos de Porto Seguro e Região – SINSPPOR, localizado na Rua Bernardo Spector N° 25, Pacatá, Porto Seguro – BA, CEP 45810-000.

V – REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA:

1. A Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro – BA, será conduzida e presidida pelo Presidente da Comissão do Edital de Convocação Complementar, o qual possui representação garantida no CMS.
2. Só poderão participar da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do CMS, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.
3. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembleia, pela Comissão do Edital de Convocação Complementar do CMS Porto Seguro – BA.
4. A Comissão, junto às Entidades Eleitas dos segmentos representativos, deverá lavrar e aprovar a ATA no final do processo, acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelos membros da Comissão e demais presentes na Assembleia.
5. A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos eleitos.

Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro. E-mail: cmsps@outlook.com
Rua Cova da Moça, S/Nº – Centro, Porto Seguro – Bahia CEP: 45-810-000

Certificação Digital: 7HGXENNU-N3GDS1CX-JOEAEZH3-TTTJZEQY

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



6. Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão do Edital de Convocação Complementar do Conselho Municipal de Saúde de Porto Seguro – BA.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, prestar todo o apoio logístico e de estrutura para a realização de todos os atos contidos neste Edital e emanados pela Comissão do Edital de Convocação Complementar Nº 01/2021.
2. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, ampla e imediata divulgação, difusão e propagação deste Edital em todos os meios de alcance dos segmentos interessados (rádio, mídia, internet, serviços de saúde públicos e privados – conveniados ao SUS e, locais de autarquia da administração pública), após sua publicação no Diário Oficial do Município.
3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

Porto seguro – BA, 01 de março de 2021

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO SEGURO-BA



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
DE ENTIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO
SEGURO – BA (completar mandato do biênio 2019-2021)**

Número de Inscrição: _____ (Preenchimento pelo CMS)

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Presidente Atual: _____

**Dados dos Representantes da Entidade para participação na
Assembleia:**

Titular:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Suplente:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____



PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 021/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Sra. **SONIA DAS DORES CORREIA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de março de 2021.


Jânio Natal Ambrade Borges
Prefeito Municipal



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC037/2021.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato nº PE038/2019-03"

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE038/2019-03, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - SASE, CNPJ: 00.090.021/0001-45

SECRETARIA	FISCAL(IS) TITULAR(ES):	
	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Saúde	Lauriete De Jesus Santos	2664
Saúde	Bianca Cardelli De Oliveira Silva	43477
Saúde	Edvania Costa Santos	43457
Saúde	Milena Silva Lima Alves	43589
Saúde	Alessandra Quaresma De Maia E Silva	43579
Saúde	Michele Silva Do Valle	43585
Saúde	Mary Dayani Ferreira Cavã	43543
Saúde	Suellem Sandin Shaffner	43501
Educação	Elenildo Ferreira Santos	41464



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

FISCAL(IS) SUBSTITUTO(S):		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Saúde	Débora Rosa Tavares	43563
Saúde	Jean Kardec Machado	43567
Saúde	Mirela Schnitzer	43357
Saúde	Dione Vianna Albernaz Pires	43363
Saúde	Letícia Salume Santana	43541
Educação	Aliene Mendes Rocha	2237

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro, 24 de fevereiro de 2021.

JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Jailson Ferreira da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 11.367/21



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.762/21 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ROSENEIDE SANTANA VASCONCELOS DE ABREU**, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE CONTAS MÉDICAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 21 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Raíssa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.801/21 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MATHEUS SANTANA BARRETO DE ALMEIDA SOUZA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE PATRIMÔNIO**, na Secretaria Municipal de Finanças, sob o símbolo **DAS-5**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 25 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Alexandre Rapold Haerter
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.802/21 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ANA BEATRIZ OLIVEIRA MARTINS, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE CADASTRO**, na Secretaria Municipal de Finanças, sob o símbolo **DAS-5**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 25 de janeiro de 2021.


Jânio Natal André Borges
Prefeito Municipal

Alexandre Rapold Haerter
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.803/21 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **BRUNO ALVES DA CRUZ CARDOSO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE ARRECADAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Finanças, sob o símbolo **DAS-5**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 25 de janeiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Alexandre Rapold Haerter
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.879/21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **MARIA DAS DORES SOARES ALVES**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR II**, na Secretaria de Assistência Social, sob o símbolo **DAS-5**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 04 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.943/21 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **ROSENEIDE SANTANA VASCONCELOS DE ABREU**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE CONTAS MÉDICAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 17 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Raíssa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dúria, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.965/21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **RAIMUNDO CABRAL DA SILVA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário **CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, na Secretaria de Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, sob o símbolo **DAI-2**, por motivo de falecimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 22 de fevereiro de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.992/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSÉ AMANCIO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de março de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.993/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ALBA LIA DA SILVEIRA RAMOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o símbolo **DAI-1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.994/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOÃO NILTON DA GAMA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 01 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Jânio Natal Andrade Borges Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.995/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DANIEL COSTA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **MONITOR DE ESPORTE**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob o símbolo **DAI-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.996/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DANILO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **MONITOR DE ESPORTE**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob o símbolo **DAI-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.997/21 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **NEVERSON RODRIGUES DA GAMA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE**, sob o símbolo **DAI-3**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 01 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.000/21 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DO DECRETO Nº 6590/14 E
REGULAMENTA O ARTIGO 21 DA LEI
1147/14, QUE TRATA DOS BENEFÍCIOS
EVENTUAIS - AUXÍLIO MORADIA -
ALUGUEL SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 1147/14 de 28 de abril de 2014, Decreto de 01 de agosto de 2014 e a Lei 1404/2017 de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos aplicáveis.

CONSIDERANDO, a existência de situação de vulnerabilidade temporária, emergenciais, de algumas famílias, moradores de rua e pessoas que sofrem violência doméstica no município, é indispensável que o benefício atenda a finalidade em um tempo hábil, uma vez que trata-se de pessoas que necessitam de um atendimento prioritário do benefício assistencial com maior celeridade, para atendimento às necessidades materiais mínimas dos beneficiários, devidamente cadastradas perante os órgãos municipais competentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 1º do Decreto nº 6590/14, passando a dispor do seguinte.

“Artigo 1º - Benefício Eventual, na forma do auxílio moradia, terá caráter temporário e emergencial, destinando-se exclusivamente ao pagamento do aluguel de imóvel de terceiros, somente mediante avaliação e emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico de Assistente Social ou Psicólogo e da Assessoria Jurídica, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica estipulado que o prazo de conclusão do requerimento é de 24 horas, nas seguintes situações:

I- Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômico, desalojadas de áreas destinadas a urbanização por parte do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

II- Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômico, que tenha sofrido perda do imóvel antigo por calamidade pública, destruída ou interditada em decorrência de deslizamentos, inundações, incêndio, insalubridade habitacional, que causem sérios riscos de danos a incolumidade ou à vida da família, devidamente comprovada por Parecer Técnico expedido pela Defesa Civil do Município e que comprovem ter rescindido ou domiciliado anteriormente no município por no mínimo por 12 (doze) meses:

III- Pessoas em situação de rua, acompanhando pelo Serviço de Proteção Social Especial da SMAS.

IV- Pessoas em situação de violência doméstica, acompanhando pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 02 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

João Portela de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.002/21 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MIDIAN SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ATENDENTE**, no Gabinete do Prefeito, sob o símbolo **DAI-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.003/21 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA NETO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR III**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 03 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.004/21 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **NORMELIO SIMON**, para exercer o cargo de provimento temporário de **GERENTE DE CONTABILIDADE**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 03 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.005/21 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **JANAINA SANTOS SILVA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Secretaria Municipal de Governo, sob o símbolo **DAS-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 03 de março de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.001/21, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**“Cria a Comissão para Avaliação e Seleção de
pessoal, através de Processo Seletivo
Simplificado”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais, fundamentada no inc. VI do artigo 58, da Lei Orgânica
Municipal,

Considerando a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para
contratação temporária de pessoal para atendimento às urgências em todas as áreas da
Prefeitura Municipal;

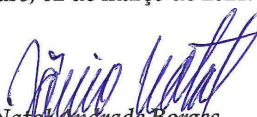
DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Avaliação e Seleção de pessoal, através de
Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do município de Porto Seguro, com a seguinte
formação:

PRESIDENTE: - Jailson Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Administração;
Membro Titular: - Alessandra Quaresma de Maia e Silva – Superintendente da Saúde;
Membro Titular: - Dilza Silva dos Reis Saigg – Secretária de Educação;
Membro Titular: - Josemar Marinho Siquara – Chefe de Gabinete;
Membro Suplente: – Caroline Melgaço Andrade – Procuradora Adjunta Administração;
Membro Suplente: - Lucimar Lima Miranda – Assessora Jurídica em Saúde;
Membro Suplente: Luiz Fernando Cerqueira Leal – Assessor Jurídico.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.630/21.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 02 de março de 2021.


Jânio Napolitano de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12